



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 458 /2025	2
DECRETO Nº 459/2025	4
PORTARIA Nº 754/2025 – REPUBLICAÇÃO	4
PORTARIA Nº 796/2025.....	7
PORTARIA Nº 797/2025.....	7
PORTARIA Nº 798/2025.....	8
PORTARIA Nº 799/2025.....	9
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025.....	10
3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2022.....	10
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 025/2025	12
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025	13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2025-REPUBLICAÇÃO.....	14
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	20
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2025.....	20



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 458 /2025

DATA: 01 de Agosto de 2025.

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE TÉCNICA PARA ESTUDO PRÉ-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de Santa Terezinha de Itaipu, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, e Lei Municipal nº. 949, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de Junho de 2009.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1653, de 25 de agosto de 2016 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a **Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente**, com a finalidade de realizar uma abordagem técnica e cuidadosa em casos que envolvam o afastamento de crianças e adolescentes de seus lares em situação de risco ou vulnerabilidade social, com o intuito de proteger seus direitos e garantir a integridade física e emocional desses menores de idade.

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente:

- I – realizar um estudo Diagnóstico de Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
- II – subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em situação de caráter emergencial e/ou de urgência;
- III – assegurar que o afastamento da família seja uma medida excepcional, adotada unicamente quando a criança ou adolescente estiver em situação de grave risco à sua integridade física e psíquica;
- IV – estimular as políticas públicas municipais voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, com o objetivo de garantir um atendimento integral, fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura de vínculos, minimizando, assim, a necessidade de acolhimento;
- V – denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente no não cumprimento das determinações estabelecidas;
- VI - submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão visando a avaliação e monitoramento dos atendimentos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

Parágrafo único. A definição do plano de trabalho interno, metodologia de trabalho e cronogramas de reuniões ficará sob a responsabilidade da Coordenação.

Art. 3º A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente será composta pelos seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

- a) 02 representantes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Família Acolhedora;
- b) 02 representantes da Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS;
- c) 02 representantes da e Proteção Social Básica- CRAS;
- d) 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- g) 04 representantes do Conselho Tutelar;

Parágrafo único. Os representantes deverão ser obrigatoriamente, os conselheiros envolvidos no caso.

Art. 4º A estrutura administrativa da Comissão será composta de um coordenador e um secretário, a serem escolhidos pelos demais integrantes.

Art. 5º O membro da Comissão que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas, de qualquer espécie, durante o ano estarão desvinculadas da Comissão.

Art. 6º Os casos encaminhados à Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes deverão incluir informações detalhadas sobre os atendimentos realizados, as quais devem ser descritas por meio de formulário padrão ou registrados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA).

Art. 7º Poderão ser convidados outros membros da rede intersetorial para participar do estudo pré-diagnóstico de acolhimento.

Art. 8º A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

DECRETO Nº 459/2025

DATA: 1º DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 16.599/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido a partir de **1º de agosto de 2025**, o servidor **IRINEU FRANCISCO**, ocupante do cargo em Comissão, **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE GALERIAS E PLUVIAS**, símbolo CC4, matrícula nº 5250/7, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras Serviços Públicos, Seção de Manutenção de Galerias Pluviais, nomeado através do Decreto nº 152, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 754/2025 – REPUBLICAÇÃO

DATA: 01 de agosto de 2025.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que constitui dever da Administração Pública fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros, nos termos do disposto no Art. 104, Inciso III e Art. 117, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de aprimorar os atos de fiscalização e gestão contratual para garantir que a finalidade pública de boa aplicação do dinheiro público;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Valdumiro Garcia da Rocha**, matrícula nº. 5135/7, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Ketlyn Talita Alexandre de Moura**, matrícula nº. 5173/0, como Fiscal Titular, e **Jane Maira Frezza**, matrícula nº. 5150/0, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Gabinete do Prefeito**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 2º Designar o servidor **Diego Lucas Welter**, matrícula 5137/3, como Gestor de Contratos, e os servidores **Gabriel da Silva Gonçalves**, matrícula 3707/9, como Fiscal Titular, e **Hugo de Jesus da Silva**, matrícula 5195/0, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Administração**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 3º Designar o servidor **Rafael Garcia Neto**, matrícula nº. 5140/3, como Gestor de Contratos, e os servidores **Bruno Gustavo da Silva Barbosa**, matrícula nº. 3709/5, como Fiscal Titular, e **Luiz Carlos Formentini**, matrícula 2822/3, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 4º Designar a servidora **Janaina Scheid Bendo**, matrícula nº. 5138/1, como Gestora de Contratos, e os servidores **Valdeci Pereira Fortunato**, matrícula 5317/1, como Fiscal Titular, e **Jeovane Frassetto**, matrícula nº. 4662/0, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 5º Designar a servidora **Neide Mariot Corrente**, matrícula nº. 5139/0, como Gestora de Contratos, e os servidores **Meri Terezinha Dinca Dalmolin**, matrícula nº. 5200/0, como Fiscal Titular, e **Rubens Bernardino**, matrícula nº. 1874/0, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Educação**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 6º Designar o servidor **Diogo Spada Benedet**, matrícula nº. 5202/7, como Gestor de Contratos, e os servidores **Adriano Bendo**, matrícula nº. 4505/5, como Fiscal Titular, e **Roseli Criveletto**, matrícula nº. 1700/0, como Fiscal Substituta na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 7º Designar o servidor **Jerry Anderson Pinheiro**, matrícula nº. 5142/0, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Ana Carolina de Oliveira**, matrícula nº. 4574/8, como Fiscal Titular, e **Ana Paula Alcantara dos Santos**, matrícula nº. 5026/1, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal da Fazenda**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 8º Designar o servidor **Valdecir Parnoff dos Santos**, matrícula nº. 5136/5, como Gestor de Contratos, e os servidores **Flávia dos Santos da Silva**, matrícula nº. 4445/8, como Fiscal Titular, e **Julimar Martins de Souza**, matrícula nº. 5161/6, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

Indústria, Comércio e Turismo, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 9º Designar o servidor **Pedro Matias De Araujo**, matrícula nº. 5147/0, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Simone Oliveira Moreira Kalfeld**, matrícula nº. 5260/4, como Fiscal Titular, e **Beatriz Campos Garcia**, matrícula nº. 5371/6, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Saúde**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 10º Designar o servidor **Fabio Bendo Oliveira**, matrícula nº. 5257/4, como Gestor de Contratos, e os servidores **Neuza Maria Boaroli Ramalho**, matrícula nº. 516/9, como Fiscal Titular, e **Daniel de Oliveira Piva**, matrícula nº. 5010/5, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 11º Designar o servidor **Pedro Benedet Neto**, matrícula nº. 5144/6, como Gestor de Contratos, e os servidores **Marcos Roberto Tessaro**, matrícula nº. 3290/5, como Fiscal Titular, e **Antonio Carlos Ortega**, matrícula nº. 5153/5, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Planejamento**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 12º Designar o servidor **Marcílio Jose Soares**, matrícula nº. 5162/4, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Joanna Carolina Aires Silva**, matrícula nº. 4515/2, como Fiscal Titular, e **Carina de Arruda Maurer**, matrícula nº. 3632/3, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Cultura**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 13. Os Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos ora designados, ou na ausência destes, os fiscais substitutos, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 14. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 704/2025**, de 11 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

PORTARIA Nº 796/2025

DATA: 1º DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº 015/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 15.156/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada mediante habilitação em concurso público, a partir de **1º de agosto de 2025**, a senhora **NATALINA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe/Nível A1, matrícula 5441/0, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Departamento de Planejamento e Projetos Culturais, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/2025

DATA: 1º DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº 013/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 14.885/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado mediante habilitação em concurso público, a partir de **1º de agosto de 2025**, o senhor **LUKAS BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, Classe/Nível A1, matrícula 5442/9, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica de Saúde Santa Mônica, deste município.

Art. 2º A presente nomeação é realizada em acúmulo com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, no Município de São Miguel do Iguaçu do Iguaçu.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 798/2025

DATA: 1º DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº 013/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 14.975/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, mediante habilitação em concurso público, a partir de **1º de agosto de 2025**, a senhora **HELLEN LUNARDI ARCA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

Classe/Nível A1, matrícula 5443/7, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica de Saúde Centro, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 799/2025

DATA: 1º DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº 015/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 15.947/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, mediante habilitação em concurso público, a partir de **1º agosto de 2025**, a senhora **EDILENE APARECIDA DE SALES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, Classe/Nível A1, 5444/5 matrícula, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria da Fazenda, Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	394.500,0000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2022**

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 151/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE-PR**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, Bairro Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE-PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.610.591/0001-80 com sua sede na Rua Ivo Leão, nº. 042, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, neste ato representado pelo senhor **ANTONINHO CARON**, portador do RG nº. 736.273-0 e do CPF nº. 080.071.529-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 151/2022, firmado em 02 de agosto de 2022**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e do prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência para 02 de agosto de 2026, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993, de acordo com as tratativas constantes no memorando nº 8.372/2025 (1Doc).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 151/2022, iniciando-se em **03 de agosto de 2025 e término em 02 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor contratual conforme Contrato nº. 151/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 2.498.580,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais) para R\$ 3.331.440,00 (três milhões trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais), acrescentando-se R\$ 832.860,00 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONINHO CARON
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA DO PARANÁ CIEE-PR
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço **por LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COMPREENDENDO TAMBÉM TRAJES PARA BALIZAS E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (BANDEIROLA FRONTAL E FAIXAS PERSONALIZADAS PARA INSTRUMENTOS), COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DE 2025, BEM COMO EM DEMAIS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.

Término do recebimento das propostas: 07/08/2025 às 13h30min.

Abertura e Julgamento da proposta: 07/08/2025 às 14h00min.

Início da fase de disputa de lances: 07/08/2025 às 14h30min.

Fará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, através dos endereços eletrônicos: e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaiipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.blcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E ESSENCIAIS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.

Término do recebimento das propostas: 18 de agosto de 2025, às 07h30min.

Abertura da proposta: 18 de agosto de 2025, às 08h30min.

Início da fase de disputa de lances: 18 de agosto de 2025, às 08h31min.

Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail

licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.blcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

PEDRO MATIAS DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº. 435/2025
(ASSINADO DIGITALMENTE)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei n.º 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2025-REPUBLICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada o candidato aprovado e classificado no Processo de Concurso Público n.º 001/2022, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munido da documentação especificada no Edital de Abertura n.º 01/2022, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Convocação	Nome
46º	JEFERSON HENRIQUE NANDI
47º	PAULO ROBERTO DE FREITAS
49º	MELKIZEDEK RAVANHA RODRIGUES
50º	VITOR SCHAFER DA SILVA
53º	ADINALDO CORNELIO FERREIRA JUNIOR
55º	LUANA ABREU DE SOUSA
57º	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA
51º	JOSEANE SCHEFFER BINKO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Convocação	Nome
28º	LUCIANA DOS SANTOS
29º	SUELI ALVES SANTANA SILVA
30º	NOEMI BYHAIN RIBEIRO
26º	STEPHANY PAULA WISNIEWSKI

O Candidato deverá apresentar a documentação em **envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município**, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **31 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade
Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia autenticada em cartório do CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal
Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme constante no Edital de Concurso Público n.º 001/2022
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo, nos termos da lei.
Declaração negativa de antecedentes criminais para fins gerais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)
Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.
Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública
Para cargos com obrigatoriedade de inscrição em conselho de classe, a comprovação de experiência poderá ser comprovada com o registro no respectivo conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Atestado de Regularidade Vacinal
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda ou Salário Família

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos (Formulário Anexo)

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco Itaú

As cópias de documentos que não exigem autenticação em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recurso Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A não comprovação de aptidão física e mental e da documentação listada neste edital, implicará na eliminação do candidato no concurso público.

A não apresentação da documentação no **prazo de 15 (quinze) dias** implicará na reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados, e em caso de reincidência, perderá o aprovado todos os direitos relativos à nomeação para o cargo público.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 DE JULHO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO/DEMISSÃO APOSENTADORIA ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

- () Não Possuo bens e valores a declarar;
() Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;
() Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual
------	---------------	-------------------	--------------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE <input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

DATA	ASSINATURA
------	------------



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE (CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA _____ Nº. DO CNPJ _____

NOME DO SEGURADO _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____ CPF _____

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE OUTREM

(Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias devidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171, do Código Penal e à demissão do cargo, nos termos do artigo 188, da Lei Complementar nº 22/94, de 22 de fevereiro de 1994.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA _____

Impressão Digital

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2025 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa Elisandra Pereira Moreira e CIA LTDA. que tem como objeto o fornecimento futuro e eventual de diversos gêneros alimentícios (lote 1), materiais de limpeza e higienização (lote 2), e material elétrico e eletrônico (lote 3) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 artigo 75 inciso II.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente FERNANDO DAL PONT JÚNIOR, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.XXX.XXX-5 e do CPF nº 523.XXX.XXX.53, residente e domiciliado na Rua Adolpho Lollato, Área Industrial, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: ELISANDRA PEREIRA MOREIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.728.757/0001-45, com endereço comercial sito à Rua Zelindo Moro nº 722 Loteamento Residencial Cruzeiro, Santa Terezinha de Itaipu PR, CEP 85875-000, aqui devidamente representada pela Sra. ELISANDRA PEREIRA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº X.132.XXX-7 e CPF nº XXX.876.909-XX, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira Pena, Nº 1975, Centro, Cidade de Santa Terezinha de Itaipu – PR;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 09/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026**, mantidos integralmente os quantitativos contratados, sem qualquer alteração em relação ao objeto, valor e de prorrogação originalmente pactuados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3061

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

ELISANDRA PEREIRA MOREIRA & CIA LTDA
CONTRATADA